



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PARECER Nº 206/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Projeto de Lei Ordinária nº EM 013/2024

#### 1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo Municipal que “altera a Lei Municipal nº 8.993, de 21/03/2022, que autoriza o Poder Executivo a promover a dação em pagamento de imóveis do patrimônio do Município de Divinópolis para quitação de obrigação junto ao Estado de Minas Gerais”.

Em resumo, o projeto apresentado propõe a alteração de disposições da Lei Municipal nº 8.993/22, para retificar informações e alterar a redação de dispositivos na norma municipal que autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar a dação em pagamento de bens imóveis da municipalidade para quitação de obrigações junto ao Estado de Minas Gerais, oriundas da reprovação de contas do Convênio nº 116/2013.

Em sua justificativa, o autor da proposição argumenta que a “proposição em tela visa compatibilizar a situação atualizada no terreno no qual ocorre a edificação do Hospital Regional de Divinópolis, tendo em vista a retificação de área procedida, após a edição da Lei 8.993/22. Concluídos os procedimentos que surtiram na alteração da área do aludido terreno, este, incluindo-se as benfeitorias, foi submetido a nova avaliação, conforme Laudo de Avaliação anexo. A área do terreno, que correspondia a 79.880,80 m<sup>2</sup> passou a 66.196,90 m<sup>2</sup>, fazendo-se necessário, pois, a alteração do art. 2º da referida Lei. A alteração do § 2º do supracitado artigo possui mera finalidade de vincular a necessidade de atualização do valor do imóvel, após o decurso do prazo de doze meses da derradeira avaliação, acrescentando-se a atualização da dívida de que trata o art. 1º, objeto de quitação mediante a dação em pagamento”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

## 2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “i” e “j”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

## 3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 013/2024.

Divinópolis, 17 de abril de 2024

### **José Wilson Piriquito**

Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

### **José Braz**

Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

### **Hilton de Aguiar**

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLEM 013/2024

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8GY

NKK

ZWZ

YZ3